



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100052301, 2608056400100052302

Reclamante/Consumidor(a): Arturieta Rodrigues da Silva Dias, **CNPJ/CPF:** 789.682.403-53, **Endereço:** Rua 2 - Casa 140 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-634, **Telefone:** (85) 99117-9241, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ELEVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., **CPF/CNPJ:** 35.325.068/0004-78, **Endereço:** Rua Hortêncio Ribeiro de Luna - 2895 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - 58081-400
E-mail: isabella.borges@elevoenergy.com.br.

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040
E-mail: david.pessoa@enel.com.

Ao(s) 15 de Outubro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram a procuradora Sr(a). Maria Victoria Rodrigues Dias e o(s) Fornecedor(es) ELEVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), representado pelo(a) Sr(a). ISABELLA CALCANHOTO BORGES, inscrita na OAB/PR sob nº 97.841 e preposto Sr(a). David Soares Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 010.337.973-83

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), este informa que a Enel Distribuição Ceará ficará no aguardo da atualização, por meio do Portal de Geração Distribuída, informando a adequação do disjuntor para 32 A. Após a realização dessa adequação pela empresa prestadora de serviço do cliente, deverá ser solicitada uma nova vistoria. Recebida a solicitação, a Enel realizará uma nova inspeção no local para verificar a conformidade das instalações com o projeto aprovado e, estando tudo de acordo, procederá com a liberação da conexão da unidade geradora.

Dada a palavra ao(a) advogado(a) do fornecedor reclamado ELEVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, esta reitera os termos da defesa juntada anteriormente aos autos, informou que a Elevo efetuara a troca do disjuntor e arcara com os custos o quanto antes.

Dada a palavra ao(a) procurador(a), esta reiterou a inicial, informou esta ciente e de acordo.

DO(A) CONCILIADOR(A)

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, os(as) representantes dos Fornecedores apresentaram os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), a empresa reclamada Elevo informou que efetuara na data 16 de outubro de 2026 a troca do disjuntor e arcara com os custos. A reclamada ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), informou que realizara uma nova vistoria no prazo de 5 dias uteis, tendo a procuradora da reclamante concordo.

Informo que a empresa ELEVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

Concedo o prazo de 2 dias uteis para que a reclamada ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), realize a juntada dos documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

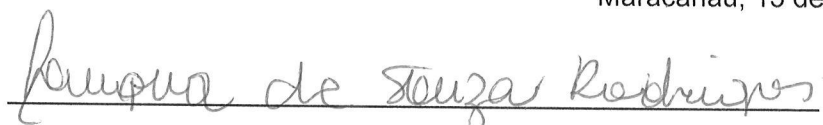
Dito isto, e ACORDO DE FAZER entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

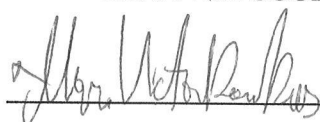
Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).



Maracanaú, 15 de Outubro de 2026 .



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



MARIA VICTORIA RODRIGUES DIAS (Procurador(a))

PRESENÇA VIRTUAL

ISABELLA CALCANHOTO BORGES (Advogado(a))

ELEVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.(Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

DAVID SOARES PESSOA (Preposto(a))

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)

